

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

PROCESSO Nº 63/2016 AUTÓGRAFO DE LEI Nº 35/2016

4271/2016

HISTÓRICO

Disposição:

Que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$. 13.588,62, visando suprir despesas na área da saúde, sendo que os recursos financeiros correspondem a superávit financeiro do exercício de 2015, e dá outras providências;

Tramitação:

1-Aceito como objeto de estudo em 27.06.2016.

2-As Comissões Competentes exararam Pareceres em 27.06.2016.

3-APROVADO em 1º e única discussão e votação por unanimidade em 27.06.2016.

Redação Finals

Encaminhado para SANÇÃO do senhor Prefeito Municipal em 28.06.2016.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "José Otávio de Freitas", aos vinte e oito dias do mês de **junho** de dois mil e dezesseis (2016), 98 anos da Fundação de Buritama e 67 anos de Sua Emancipação Política.

ANTONIO ROMA BO DOS SANTOS

PRESIDENTE



Estado de São Paulo CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 35, DE 28 DE JUNHO DE 2016

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 13.588,62 (Treze mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos), e dá outras providencias".

Eu, ANTONIO ROMILDO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritama APROVA a seguinte LEI:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial, na importância de R\$ 13.588,62 (Treze mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos), cuja classificação é a seguinte.

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 – Fundo Municipal de Saúde

449052.72.05 - 10.301.0018.2.014 Equip. e Material Permanente - Odonto..R\$ 6.667,42 449052.73.05 - 10.301.0018.2.014 Equip. e Material Permanente - Odonto II......R\$ 6.921,20

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO......R\$ 13.588,62

- Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizará de superávit financeiro obtido no exercício de 2015, correspondente ao repasse efetuado pelo Ministério da Saúde, através da conta corrente 12802-3 - Banco do Brasil e 624007-2 -Caixa Econômica Federal
- Art. 3º Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.
 - Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "José Otávio de Freitas", aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e dezesseis (2016), 98 anos da Fundação de Buritama e 67 anos de Sua Emancipação Política.

> ANTONIO ROMU PRESID

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fone/Fax (18) 3691-1216 - Fones (18) 3691-3182 e 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP

E-mail: camaraburitama@terra.com.br E-mail: camaraburitama2@terra.com.br E-mail: camaraburitama3@terra.com.br

E-mail: camaraburitama4@terra.com.br E-mail: camaraburitama5@terra.com.br E-mail: camaraburitama6@terra.com.br



Estado de São Paulo CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

REQUERIMENTO Nº 76 /2016

Senhor Presidente

Senhores Vereadores:

Eu, abaixo-assinado, Vereador com assento na Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, por intermédio deste e com PROJETO DE LEI Nº 39/16 - Autoria: Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$. 13.588,62, visando suprir despesas na área da saúde, sendo que os recursos financeiros correspondem a superávit financeiro do exercício de 2015, e dá outras providências;

REQUEIRO à V. Exa., depois de ouvido o douto Plenário, seja submetido à discussão e votação únicas em regime de urgência.

Sala das Comissões, 27/06 /2016.

CARLOS ALBERTO TEIXEIRA ROSA Vereador

COMO OBJETO DE

APROVADO EM

Sala da

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fone/Fax (18) 3691-1216 - Fones (18) 3691-3182 e 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP

E-mail: camaraburitama@terra.com.br E-mail: camaraburitama2@terra.com.br E-mail: camaraburitama3@terra.com.br E-mail: camaraburitama4@terra.com.br E-mail: camaraburitama5@terra.com.br

E-mail: camaraburitama6@terra.com.br



Estado de São Paulo CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

PROCESSO Nº 63/2016

PARECER Nº 3 7 /2016

Senhor Presidente

Senhores Vereadores:

A Comissão de SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO, após efetuar estudo referente ao PROJETO DE LEI Nº 39/16 - Autoria: Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$. 13.588,62, visando suprir despesas na área da saúde, sendo que os recursos financeiros correspondem a superávit financeiro do exercício de 2015, e dá outras providências; TEM a opinar que o mesmo deve ser submetido à sua 1ª e única discussão e votação.

Este é nosso parecer.

Sala das Comissões, 27/06 /2016.

ROSELI APARECIDA NOBRE DIAS

Presidente

LIZE ROLDÃO PERPÉTUO ice-Presidente

E-mail: camaraburitama@terra.com.br E-mail: camaraburitama2@terra.com.br E-mail: camaraburitama4@terra.com.br E-mail: camaraburitama5@terra.com.br

E-mail: camaraburitama3@terra.com.br E-mail: camaraburitama6@terra.com.br Home Page: www.camaraburitama.sp.gov.br



Estado de São Paulo CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROCESSO Nº 63/2016

PARECER Nº 63 /2016

Senhor Presidente

Senhores Vereadores:

A Comissão de ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, após efetuar estudo minucioso referente ao PROJETO DE LEI Nº 39/16 - Autoria: Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$. 13.588,62, visando suprir despesas na área da saúde, sendo que os recursos financeiros correspondem a superávit financeiro do exercício de 2015, e dá outras providências; TEM a opinar que o mesmo deve ser submetido à sua 1ª e única discussão e votação.

Este é nosso parecer.

Sala das Comissões, 27/06/2016.

RONALDO RAMOS FERNANDES PRESIDENTE

ANTONIO CARLOS DE FREITAS

Vice - Presidente

ROSELI APARECIDA NOBRE DIAS Secretário

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fone/Fax (18) 3691-1216 - Fones (18) 3691-3182 e 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP

E-mail: camaraburitama@terra.com.br
E-mail: camaraburitama2@terra.com.br
E-mail: camaraburitama2@terra.com.br
E-mail: camaraburitama3@terra.com.br
E-mail: camaraburitama3@terra.com.br



Estado de São Paulo CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 6 3 /2016

PARECER Nº 63/2016

Senhor Presidente

Senhores Vereadores:

A Comissão de <u>CONSTITUIÇÃO</u>, <u>JUSTIÇA E REDAÇÃO</u>, após efetuar estudo minucioso referente ao <u>PROJETO DE LEI Nº 39/16</u> - Autoria: <u>Poder Executivo Municipal</u>, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$. 13.588,62, visando suprir despesas na área da saúde, sendo que os recursos financeiros correspondem a superávit financeiro do exercício de 2015, e dá outras providências; **TEM** a opinar que o mesmo deve ser submetido à sua 1ª e única discussão e votação.

Este é nosso parecer.

Sala das Comissões, 27/06/2016.

LIZE ROLDÃO PERPÉTUO PRESIDENTE

ARLOS ROBERTO TEIXEIRA

Vice - Presidente

Carlor A. T. Rosa CARLOS ALBERTO TEIXEIRA ROSA

Secretário



Estado de São Paulo CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

PARECER JURÍDICO

Às Comissões Competentes, Senhores Membros:

REF. PROJETO DE LEI N.º 39, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na importância de R\$-13.588,62 (treze mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos), e dá outras providências".

Após efetuar estudo minucioso referente ao Projeto de Lei n.º 39/16, essa Assessoria Jurídica, tem a opinar que:

Abre-se crédito especial para um novo programa, projeto ou atividade, conjugado com os recursos que lhes sejam destinados tais como pessoal, material e outros, que possibilitarão a concretização do seu produto.

O crédito especial cria novo programa para atender a objetivo não previsto no orçamento.

S.M.J. este é o nosso parecer.

Buritama-SP, 24 de Junho de 2016.

AVELINO MATEUS DE SOUZA JÚNIOR Assessor Jurídico

INFORMATIVO:

- Os vereadores gozam de inviolabilidade por suas opiniões, palavras e **votos** no exercício do mandato, na circunscrição do Município de Buritama (Artigo 12 Lei Orgânica do Município).
- Inviolabilidade dos Vereadores por suas opiniões, palavras e **votos** no exercício do mandato e na circunscrição do Município (Artigo 29, VIII, da Constituição Federal).
- Inviolabilidade por suas opiniões, palavras e **votos** no exercício do mandato e na circunscrição do município (inciso I do artigo 311 do Regimento Interno).

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fone/Fax (18) 3691-1216 - Fones (18) 3691-3182 e 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP E-mail: camaraburitama@terra.com.br

E-mail: camaraburitama@terra.com.br E-mail: camaraburitama2@terra.com.br E-mail: camaraburitama3@terra.com.br

E-mail: camaraburitama4@terra.com.br E-mail: camaraburitama5@terra.com.br E-mail: camaraburitama6@terra.com.br



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 39, DE 16 DE JUNHO DE 2016

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 13.588,62 (Treze mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), e dá outras providencias".

- O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.
- Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial, na importância de R\$ 13.588,62 (Treze mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), cuja classificação é a seguinte.

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 - Fundo Municipal de Saúde

449052.72.05 - 10.301.0018.2.014 Equip. e Material Permanente - Odonto..R\$ 6.667,42 449052.73.05 - 10.301.0018.2.014 Equip. e Material Permanente - Odonto II......R\$ 6.921,20

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO......R\$ 13.588,62

- Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizará de superávit financeiro obtido no exercício de 2015, correspondente ao repasse efetuado pelo Ministério da Saúde, através da conta corrente 12802-3 - Banco do Brasil e 624007-2 -Caixa Econômica Federal
- Art. 3º Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.
 - Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 16 de junho de 2016; 98 anos de Fundação e 67 anos de Emancipação Política.

> IZAIR DOS SANTOS TEIXEIRA Prefeito Municipal

Oronodata -17-Jun-2016-14:49-000204-1/2

Câmara Câmara
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTICA E REDAÇÃO Sala das Comissões 24/06/16 Lize Roldão Perpétuo PRESIDENTE COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
Rosell Aparecida Nobre Dias PROVADO EIVI APROVADO EIVI UNICA DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE FAVORAVEIS CONTRARIOS

Sala das Co



Governo do Município de Buritama Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto, que visa suprir despesas na área da saúde, sendo que os recursos financeiros correspondem a superávit financeiro do exercício de 2015.

Atenciosamente,

IZAIR DOS SANTOS TEIXEIRA
Prefeito Municipal